



Instituto Mover da Vida - I.M.V

MINUTA DO EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2024

INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV
COTAÇÃO PREVIA 03/2024
PROPOSTA SICONV Nº 022504/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 966742/2024
Processo: 71000.052610/2024-12
MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Implementação do Projeto Futebol Social Ceilândia, no Distrito Federal na Cidade de Ceilândia - DF**

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/12/2024 A 27/12/2024
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 27/12/2024
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutomoverdavid@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Moacir Junior
E-MAIL: junioricp@gmail.com, telefone 61 98124-1621

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Mover da Vida – I.M.V, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.550.936/0001-40, com sua nova sede na EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Implementação do Projeto Futebol Social Ceilândia, no Distrito Federal na Cidade de Ceilândia - DF**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 966742/2024**, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 23/12/2024 A 27/12/2024, no horário das 09:00 às 18:00 horas	Recebimento de Propostas	Por e-mail: institutomoverdavid@gmail.com

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1- OBJETO

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Implementação do Projeto Futebol Social Ceilândia, no Distrito Federal na Cidade de Ceilândia – DF**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 6 e Meta 2 – Etapa 1, do referido projeto,



Instituto Mover da Vida - I.M.V

conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 966742/2024**, celebrado entre o Instituto Mover da Vida- IMV e o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;

3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3. objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Prazo para entrega das propostas: 23/12/2024 A 27/12/2024, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: institutomoverdavid@gmail.com, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

➤ Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.

➤ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).



Instituto Mover da Vida - I.M.V

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na na pagina do Instituto Mover da Vida - IMV, <https://institutomoverdavid.org.br/>

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Instituto Mover da Vida - IMV.

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Instituto Mover da Vida - IMV aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Instituto Mover da Vida - IMV poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 966742/2024**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 200.000,00 (quatrocentos mil reais)

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Instituto Mover da Vida - IMV em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento



Instituto Mover da Vida - I.M.V

fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Mover da Vida - IMV, pelo e-mail: institutomoverdavid@gmail.com

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser: -

10.1.2. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.3. Revogada, por conveniência e oportunidade da Instituto Mover da Vida - IMV; em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.4. Adiado, por motivo justificado.

Ceilândia - DF, 23 de dezembro de 2024

Moacir Pinto Osório Junior
Presidente I.M.V

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretor Presidente - I.M.V.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 03/2024

Termo de Fomento nº 966742/2024.

Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais esportivos, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na Implementação do Projeto Futebol Social Ceilândia, no Distrito Federal na Cidade de Ceilândia - DF, durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 Contratação de serviços de RH

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COORDENADOR - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Ministério do Esporte. Elabora, em conjunto os treinadores, a formação do elenco das equipes para a temporada; Supervisionar as atividades. Contratar junto a empresa vencedora da licitação a comissão técnica; programar juntamente com os demais profissionais de educação física as avaliações necessárias. Necessário curso superior de Gestão Esportiva ou Educação Física.	Mês	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
2	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -Serão 4 técnicos. Vão elaborar, em conjunto com o coordenador, a formação do elenco para a temporada. Elaborar o Planejamento Técnico da equipe, juntamente com os demais profissionais; Sugerir as metas e objetivos a serem alcançados a custo, médio e longo prazo; Controlar o desempenho da equipe, Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes às funções a serem desenvolvidas, respeitando os regulamentos das federações e das confederações, bem como dos órgãos federais do desporto; Executar o melhor de seus esforços na obtenção, jogos e outras atividades, bem como, sempre que solicitado, aos	Mês	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	eventos patrocinados ou indicados. Instrutor 1: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela turma Sub 09/10_11/12_13/14; Instrutor 2: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela turma Sub 15/16. Instrutor 3: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela turma Sub 17/18. Instrutor 4: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela turma Sub 20. Instrutor 5: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela preparação dos goleiros; Instrutor 6: Profissional com formação em Educação Física. Será responsável pela preparação física.				
3	AUXILIAR OPERACIONAL -• Acompanhar as atividades e concentrações nos seus respectivos horários e locais previamente determinados. Acolher às ordens da Comissão Técnica, em razão da inexistência de vínculo trabalhista, subordinação no sentido estrito, devendo, contudo, seguir as instruções que lhe são passadas, por livre e espontânea vontade, sabendo que as ordens têm por finalidade criar uma dinâmica de as atividades que o habilitem a tomar parte de competições oficiais e amistosas em nível de rendimento, organizadas de modo não profissional. Manter sigilo profissional nos temas que lhe são afetos. Atender e auxiliar os atletas em suas solicitações e necessidades antes, durante e após as atividades de as atividades e jogos; Zelar, preparar e organizar todos os materiais desportivos necessários para as atividades de as atividades e jogos da equipe; Preparar o espaço de treino e jogo, arrumando os materiais a serem utilizados, tais como: bolas, redes, caixotes, tapetes, galões de água e gelo, etc. Responsável pela arrumação das placas de publicidade e colocar os banners durante os as atividades e jogos; Acompanhar e auxiliar os as atividades técnico e tático.	Mês	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	MONITOR - Ajudar na preparação e organização dos treinos, garantindo que todos os materiais e equipamentos estejam prontos e em boas condições. Durante as sessões de treinamento, o monitor apoia o professor na condução das atividades, auxiliando na demonstração de exercícios e técnicas, além de monitorar o desempenho dos alunos, oferecendo correções e feedbacks conforme necessário. Adicionalmente, o monitor contribui para a elaboração de planos de treino e relatórios de progresso, colaborando na avaliação do desenvolvimento dos atletas. Ele também ajuda a manter a disciplina e o ambiente seguro durante os treinos, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e comportamento.	Mês	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
5	ATENDENTE/MORDOMO - O atendente/mordomo em uma equipe de futsal desempenha diversas funções cruciais tanto dentro quanto fora de quadra. Dentro de quadra, ele é responsável por garantir que todos os materiais e equipamentos estejam disponíveis e em	Mês	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	boas condições para os treinos e jogos, como bolas, coletes, e uniformes. Ele também organiza a hidratação dos jogadores, garantindo que todos tenham acesso a água e isotônicos durante as atividades. Fora de quadra, o atendente/mordomo cuida da logística da equipe, incluindo a organização de viagens, hospedagem e alimentação durante competições e eventos. Ele é responsável por manter a ordem nos vestiários, garantindo que todos os uniformes estejam limpos e prontos para uso. Além disso, ele pode ajudar na coordenação da agenda da equipe, organizando horários de treino, reuniões e outras atividades relacionadas.				
6	DESIGNER GRÁFICO - Um designer gráfico/arte finalista em uma equipe de futsal possui diversas atribuições importantes para a comunicação visual e a identidade do time. Ele é responsável por criar e desenvolver todo o material gráfico necessário para promover a equipe, como logotipos, uniformes, banners, cartazes e materiais de mídia social. Além disso, ele cuida da elaboração de layouts para programas de jogos, folhetos, e outros materiais impressos. O designer gráfico também colabora com a equipe de marketing para criar campanhas visuais atraentes que ajudem a aumentar o engajamento dos fãs e a visibilidade da equipe. Ele assegura que todas as peças gráficas estejam alinhadas com a identidade visual do time e que transmitam a mensagem desejada de maneira eficaz. Como arte finalista, ele é responsável pela preparação dos arquivos finais para impressão ou publicação digital, garantindo a qualidade e a precisão de cores, imagens e textos. Isso inclui a verificação de provas e a coordenação com fornecedores para garantir que os materiais impressos estejam de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.	Mês	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
7	FOTÓGRAFO -Um fotógrafo dentro de uma equipe de futsal tem várias atribuições essenciais. Ele é responsável por capturar imagens de alta qualidade durante jogos, treinos e eventos, documentando momentos importantes e destacando o desempenho dos jogadores. As fotos são usadas para promover a equipe nas redes sociais, sites, e materiais de marketing, ajudando a engajar os fãs e atrair patrocinadores. Além disso, o fotógrafo cuida da edição e pós-produção das imagens, garantindo que estejam adequadas para diferentes plataformas e finalidades. Ele trabalha em estreita colaboração com a equipe de comunicação e marketing para criar conteúdo visual atraente que represente a identidade do time. Também é responsável por organizar e arquivar as imagens de maneira eficiente, facilitando o acesso e o uso futuro.	Mês	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
Valor Total do Lote 01					R\$ 96.200,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

LOTE 02 Aquisição de Material.

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	<p>BOLAS: Tecnologia: Termotec, Proporciona a fusão de partes diferentes de uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente. Cápsula SIS: Dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Composição: PU com câmara de butil. Peso do Produto: 300 - 330 gr. Sem Costura. Circunferência: 62 - 64 cm</p> <p>_ Turma 1 Sub 20 _20 bolas _ Turma 2 Sub 17/18_10 bolas _ Turma 3 Sub 15/16_10 bolas _ Turma 4 Sub 13/14_10 bolas _ Turma 5 Sub 11/12_10 bolas _ Turma 6 Sub 09/10_10 bolas</p>	Unid.	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
02	<p>BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS. A bolsa confeccionada em poliéster, material muito resistente. Possui uma alça que possibilita ser carregada nas costas e em sua parte superior possui um zeeper. Utilizada também para Fardamento - Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral - Capacidade aproximada de 10 bolas, a conjuntos completos de material de jogo.</p>	Unid.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
03	<p>KIT FUNCIONAL _Contendo: 10 Half Cones Tamanho: 19 x 19 x 7 cm Material: Plástico PEBD, CORES DIVERSAS. Resistente, durável e leve. 5 Barreiras de salto resistentes e durável e com cones. Tamanho dos Cones: 24 cm. Tamanho Bastão: 80 cm de altura. Ajustável para as alturas de 7cm, 14cm ou 19cm Material: polietileno e PVC rígido CORES DIVERSAS. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado: alturas de 21cm, 31cm ou 41cm. A base possui formato hexagonal, promovendo boa estabilidade e firmeza aos cones. Ela pode ser usada individualmente ou em conjunto com outras barreiras do mesmo modelo formando circuitos personalizados.</p> <p>• 1 Corda de Pular. Tamanho: 3,15 metros (ajustável) Material da corda: PVC Material dos manetes: polietileno A Corda de Pular ajustável é perfeita para os treinos. Feita em PVC, com comprimento máximo de 3,15 metros, ela vem com um sistema de fácil ajuste para se adequar ao seu tamanho Será 1 Kit para cada técnico:</p> <p>_ Técnico do Sub 20 _ Técnico do Sub 17/18 _ Técnico do Sub 15/16 _ Técnico do Sub 13/14, Sub 11/12 e Sub 09/10</p>	Kit	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
04	<p>TÊNIS DE FUTSAL. Com solas de borracha antiderrapantes, oferecem ótima aderência em superfícies indoor, proporcionando estabilidade e controle durante o jogo. Feitos com materiais que se adaptam ao formato do pé, os tênis garantem conforto</p>	Par	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	superior, com palmilhas acolchoadas e sistemas de amortecimento para absorver impactos. A durabilidade é assegurada pelo uso de couro sintético e tecidos reforçados. Os designs variam desde os mais discretos até os mais vibrantes, atendendo a diferentes gostos. Alguns modelos incorporam tecnologias avançadas, como reforços em áreas estratégicas e sistemas de ventilação. Permitem um desempenho melhorado, prevenindo lesões com suporte e amortecimento, representando um excelente custo-benefício para jogadores de todos os níveis. Possui durabilidade e desempenho. Serão adquiridos e ofertados aos beneficiários que não possuem o calçado adequado				
05	CANELEIRAS. As caneleiras são fabricadas com materiais de alta qualidade, geralmente compostos por polipropileno para a parte rígida e espuma de EVA (etileno-vinil-acetato) para o revestimento interno. O polipropileno é um material leve e resistente, oferecendo excelente proteção contra impactos. A espuma de EVA, por sua vez, proporciona conforto e amortecimento, ajustando-se ao formato da perna do jogador. Além disso, essas caneleiras são projetadas com sistemas de ventilação para manter a área protegida fresca e seca durante o uso, e possuem fechamentos ajustáveis para garantir um ajuste seguro e confortável durante o jogo. Serão adquiridas e ofertadas aos beneficiários que não possuem o equipamento.		60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Valor Total do Lote 02					R\$ 29.370,00

LOTE 03 - Aquisição de uniformes

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisetas 100% sublimadas em tecido dryfit, 50% poliamida e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial. Gola Esportiva e manga tradicional. Shorte com a mesma tecnologia da camisa, com elástico e cordão regulável. Meia personalizada. 150 BENEFICIÁRIOS (Cada um recebe 2 kits)_300. 15 Profissionais do RH (Cada um recebe 3 kits)_45	Unid.	345	R\$ 112,00	R\$ 38.640,00
02	UNIFORMES PARA COMPETIÇÃO: KIT COM 20 CONJUNTOS - Camisetas 100% sublimadas em tecido dryfit, 50% poliamida e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, 03etiqueta de produto oficial e bordadas. Gola Esportiva e manga Haglan e Pacht Bordado na camisa e no shorte. Shorte com a mesma tecnologia da camisa, com elástico e cordão regulável. Meião personalizado. Cada categoria precisa de 2 conjunto de uniformes específicos e exclusivos por conta dos tamanhos. - Cada conjunto é composto por 20 kits - Cada kit é composto por camisa, shorte e meião	Kit	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	2 cj x 6 categorias = Total de 12 conjuntos				
03	Coletes dupla face, sublimadas em tecido dryfit, 50% poliamida e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada e número ilimitado de logos. Cada categoria necessita de 20 coletes para serem utilizados nos treinos. 20 coletes x 6 categorias = Total de 120 coletes	Unid.	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
Valor Total do Lote 03					R\$ 69.840,00

LOTE 04 Locação

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de transporte ou traslado para uma equipe de futsal envolve coordenar e garantir o transporte seguro e eficiente dos jogadores e equipe técnica para eventos, treinamentos e competições. Isso inclui planejamento de rotas, horários de partida e chegada, garantindo conforto durante o trajeto e cumprindo todas as regulamentações de segurança.	Locação	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
Valor Total do Lote 06					R\$ 4.150,00

LOTE 64 Identificação e Divulgação

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANNER – 1,20 x 0,80m. Confecção de banner em lona de PVC, branco fosco, 380g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico, número indefinido de cores, com acabamento definido pelo contratante. Os banners serão expostos nos espaços onde serão desenvolvido o projeto e para participação dos campeonatos.	Locação	10	R\$ 440,00	R\$ 4.440,00
Valor Total do Lote 06					R\$ 4.440,00

Os preços ofertados têm como referência o mês 12/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 03/2024, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável;

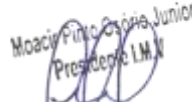
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 03/2024**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.


Moacir Pinto Osório Júnior
Diretor Presidente-IMV



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO IV

CONTRATO nº xx/2024

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____,

Pelo presente Termo de Contrato a Instituto Mover da Vida - IMV, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.550.936/0001-40, com sede na EQNM 17/19, BL B, LT 1 e 2, SL 01 - Ceilândia/DF - CEP: 72.220-502, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Moacir Pinto osório Júnior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.159.159 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.765.901-68, como CONTRATANTE e a EMPRESA, estabelecida no endereço,Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2024 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RH, Aquisição de materiais, aquisição de uniformes, locação e montagens de equipamentos, alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Implementação do Projeto Futebol Social Ceilândia, no Distrito Federal na Cidade de Ceilândia - DF**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. Compete à CONTRATADA:

- 2.1.1. Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;
- 2.1.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido projeto, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;
- 2.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 2.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- 2.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- 2.1.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

2.2. Compete à CONTRATANTE:

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

2.2.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				R\$ GERAL

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 956173/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da - Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

6.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Instituto Patricia Galvao;

6.1.5. Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Taguatinga - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ceilândia - DF XX de xxxxxx de 2024.

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretora Presidente - IMV
CONTRATANTE

Nome responsável
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome
R.G.

2. _____
Nome
R.G.